



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente - 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1033/2008

*“Dá nova denominação a
logradouro público”*

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal aprovou e Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome do logradouro público denominado **“Rua nove”**, desta cidade, para **“Rua Augusta Joaquina de Jesus”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 15 de Julho de 2008.

TARCISIO CAETANO DE ARAUJO

Prefeito Municipal